



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de julho de 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR CONTRATO PARTICULAR DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL"

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PAULO ROBERTO FERREIRA MIBEL TAVALLADA  
Secretário de Administração

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar Contrato Particular de Locação do imóvel localizado na Av. Paulo Maciel de Moraes, 358, nesta cidade, de propriedade de TACIANA ASSIS MACIEL, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na rua Daltro Filho, 138, nesta cidade, inscrita no CGC/MF no. 009.254.360/68.

ARTIGO 2º. - A locação constante no artigo anterior, é feita pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando em 02 de maio de 1994 e término em 01 de novembro de 1994.

ARTIGO 3º. - O valor locativo inicial é de 130,00 URVs (cento e trinta unidades reais de valor), com vencimento no último dia de cada mês, devendo ser pago até o dia 5 (cinco) do mês seguinte.

ARTIGO 4º. - O imóvel locado destina-se para uso residencial dos Professores da UNISINOS, que estão ministrando o básico dessa Faculdade, em nossa cidade.

H JN



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

L. E. L. N. 2.813/94  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de julho de 1994

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A REPASSAR SUBVENÇÕES SOCIAIS A ESCOLA CENECISTA DE SANTO ANTONIO BARÃO DO CAHY"

FERULIO TEDESCO NETTO

Prefeito Municipal

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*Paulo Roberto Migliavacca*  
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração ~~Sober~~, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.818,18 rum mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos, destinado a repassar Subvenções Sociais à Escola Cenecista de Santo Antônio Barão do Cagy, como segue:

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Atividade 2.080- Convenio com a Escola Cenecista de Santo Antônio Barão do Cagy

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 1.818,18

ARTIGO 2º. - Servirá de recurso para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentarizada:

00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VÍDEO E SERVIÇOS URBANOS

02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRUTURA DE HABAGENS  
Projeto 1.027- Ampliação e modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.818,18